



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



47
X

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA REAL NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

- a) II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda nº 100/2025 emitido pelo Departamento de Turismo, se faz necessária a Contratação dos Serviços de elaboração de estudo de demanda turística real, visando atender as determinações da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação e manutenção de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico.

Ademais, o município de Guaíra/SP é conhecido pelo grande potencial turístico, deste modo visando a busca por selos e titulações, a contratação de empresa especializada para produção de documentos necessários para o desenvolvimento turístico do município faz-se necessário para garantir a qualidade das ações relacionadas ao turismo municipal.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço.

Valor da Contratação:

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sendo este o valor final obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



48
X

Parecer do Diretor de Compras:

Tendo em vista o pedido de processo de aquisição/contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA REAL NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.**

com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21. Considerando o baixo valor da contratação/aquisição e que o valor se enquadra na dispensa e ainda que não há contratações correlatas no exercício financeiro vigente, conforme relatório de processos anexa.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guairá/SP, 20 de maio de 202x.

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras